



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) **na terceira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2023, após a fase recursal (Portaria Prograd n. 36/2023).

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 124/2022;
- . o Edital Prograd n. 3/2023;
- . a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023;
- . o Edital Prograd n. 37/2023; e
- . a Portaria Prograd n. 36/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) na confirmação das matrículas **da terceira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - primeira edição de 2023, após a análise dos pedidos de reavaliação (fase recursal), conforme previsto pela Portaria Prograd n. 36/2023 (**Quadro 1**).

**Parágrafo único.** Os pedidos de reavaliação interpostos no sistema de matrículas da graduação foram conhecidos pela Comissão de Reavaliação – Cota para Negros e os pareceres finais foram emitidos com base em observação estritamente fenotípica, em conformidade com o Edital Prograd n. 124/2022 e a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Quadro 1** – Pareceres finais dos procedimentos de validação étnico-racial: terceira à sétima chamada. SiSU 2023/1

CURSO	CPF	TIPO DE INGRESSO	USOU COTA ESCOLA PÚBLICA?	PARECER FINAL
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	***.837.956-**	L6	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.027.136-**	L2	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	***.981.556-**	L6	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
FARMACIA (Bacharelado)	***.703.101-**	L2	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO

**Art. 2º** Os candidatos interessados poderão visualizar e imprimir os pareceres emitidos pelas comissões responsáveis pelos procedimentos complementares de heteroidentificação étnico-racial no sistema de matrículas da graduação, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo> > Situação Heteroidentificação > Detalhes.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 24/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0530851** e o código CRC **AABABDB2**.